

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD.X

EXT.

N.º 8

20-04-2015

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de março de 2015.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 9 de abril de 2015.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

- 1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do art. 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Maria Júlia Cardoso Eleutério e Maria Casimira Micael Cardoso (prédio inscrito sob o artigo 60, Secção N, freguesia da Sapataria).

III

EDUCAÇÃO, CULTURA E ACÇÃO SOCIAL

1. EDUCAÇÃO

- 1.1 – Fixação do número de Bolsas de Estudo a atribuir – Ano Letivo 2013/2014 – Subsídio à UNIR.
- 1.2 – Áreas de influência de cada estabelecimento de ensino da rede pública do Concelho de Sobral de Monte Agraço.

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 2/2015.
- 1.2 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 3 e 4/2015.
- 1.3 - Aprovação do Relatório e Contas de 2014 da MONTEGES, EM (em Liquidação).

2. REGULAMENTOS MUNICIPAIS

2.1 - Projeto de Regulamento de Utilização do Campo Municipal de Jogos de Sobral de Monte Agraço.

2.2 - Projeto de Regulamento de Procedimentos da Ação Social Escolar.

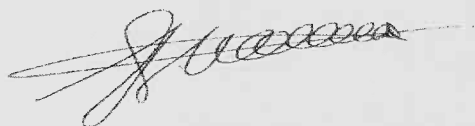
2.3 - Projeto de Regulamento de Procedimentos das Atividades de Animação e Apoio à Família.

3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

3.1 – Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 15 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º



Ata n.º 07

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia 20 de abril de 2015

Aos 20 dias do mês de abril de 2015, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 10 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **74** de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de **€ 693.503,76** sendo **€ 508.398,29** de operações orçamentais e **€ 185.105,47** de operações não orçamentais. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de março de 2015** _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador da "Coligação Juntos Pela Nossa Terra", por não ter estado presente, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

2. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 9 de abril de 2015** _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. **Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Maria Júlia Cardoso Eleutério e Maria Casimira Micael Cardoso (prédio inscrito sob o artigo 60, Secção N, freguesia da Sapataria)** _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação

dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – **Maria Júlia Cardoso Eleutério e Maria Casimira Micael Cardoso** (prédio inscrito sob o artigo 60, Secção N, freguesia da Sapataria) _____

Considerando que: _____

- a) Em 13/02/2015, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de Carla Maria Marques Mestre Quitério, na qualidade de mandatária de **Maria Júlia Cardoso Eleutério** e de **Maria Casimira Micael Cardoso**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de escritura de partilha do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 2592 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 60, Secção N, da freguesia da Sapataria; _____
- b) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”; _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Carla Duarte, em 06 de abril de 2015, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado em 07 de abril de 2015, nos seguintes termos: “À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio rústico descritos na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 60, Secção N, da freguesia da Sapataria. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, de 26/03/2015, que: “O local da pretensão está inserido em Área Urbana, nível IV – Serreira, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona consolidada, de acordo com os Artigos 9.º e

10.º do regulamento do P.D.M., espaço agrícola, área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e servidão da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com Resolução do Conselho de Ministros número 54/2000, de 24 de junho". _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de abril de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º, da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 60, Secção N, da freguesia da Sapataria. _____

Deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, de 26/03/2015, que: "O local da pretensão está inserido em Área Urbana, nível IV – Serreira, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona consolidada, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M., espaço agrícola, área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e servidão da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com Resolução do Conselho de Ministros número 54/2000, de 24 de junho". _____

III

EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

1. EDUCAÇÃO _____

1.1 – Fixação do número de Bolsas de Estudo a atribuir – Ano Letivo 2013/2014 – Subsídio à UNIR _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Fixação do número de Bolsas de Estudo a atribuir – Ano Letivo 2013/2014 – Subsídio à UNIR _____

Considerando que: _____

- a) A Câmara Municipal aprovou o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Sobral de Monte Agraço, publicado na II Série do Diário da República número 104, de 31 de maio de 2005; _____
- b) Nos termos do artigo 3.º do Regulamento supra identificado, compete à Câmara Municipal fixar anualmente o número de bolsas a atribuir e o seu respetivo valor; _____



- c) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- d) Por informação/proposta subscrita pela Ex.ma Senhora Vereadora Patrícia Vitorino, datada de 14 de abril de 2015, é proposto para deliberação da Câmara Municipal a fixação de até 35 o número de bolsas de estudo a atribuir, relativas ao ano letivo 2013/2014, num valor unitário de 200,00€, propondo-se ainda a transferência para a UNIR, a título de subsídio do valor total do número de bolsas de estudo (informação que se anexa e faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos); _____
- e) Compete à Câmara Municipal deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Sobral de Monte Agraço fixar até 35 o número de Bolsas de Estudo a atribuir no ano letivo 2013/2014 no montante de € 200,00 cada bolsa. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere transferir para a UNIR um subsídio de até € 7.000,00 (sete mil euros), ou seja, o valor total das Bolsas de Estudo a atribuir, nos termos do Regulamento Municipal e do disposto na alínea hh), número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de abril de 2014 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino informou que a presente proposta, à semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, visa apoiar os alunos do ensino superior. Disse que conforme se refere no texto da proposta o número de Bolsas de Estudo relativo ao ano letivo 2013/2014 será fixado em até 35 bolsas, sendo o montante de cada uma delas de € 200,00. Referiu, ainda, que caso seja necessário proceder a algum ajuste, será submetida uma nova proposta para apreciação e votação do executivo camarário. No entanto, e tendo em conta a média das bolsas atribuídas nos últimos anos, disse que o número de bolsas agora proposto deverá ser suficiente. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Sobral de Monte Agraço fixar até 35 o número de Bolsas de Estudo a atribuir no ano letivo 2013/2014 no montante de € 200,00 cada bolsa. _____

Mais deliberou, transferir para a UNIR um subsídio de até € 7.000,00 (sete mil euros), ou seja, o valor total das Bolsas de Estudo a atribuir, nos termos do Regulamento Municipal e do



disposto na alínea hh), número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

1.2 – Áreas de influência de cada estabelecimento de ensino da rede pública do Concelho de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Áreas de influência de cada estabelecimento de ensino da rede pública do Concelho de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

- a) Nos termos da alínea gg), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; _____
- b) Foi elaborada competente informação técnica, pelo serviço de educação, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, a qual, grosso modo, estabelece os três critérios que estiveram na base da definição das áreas de influência de cada estabelecimento de ensino na rede pública de ensino e propõe a determinação de uma regra transitória que permite que os alunos matriculados no presente ano letivo (2014-2015), em estabelecimento de educação pré-escolar ou 1º ciclo do ensino básico diferente ao definido nos anexos 1 e 2 da presente proposta e que se encontrem a usufruir do serviço de transporte escolar, possam terminar o ciclo de ensino já iniciado (educação pré-escolar ou 1º ciclo do ensino básico) nesse mesmo estabelecimento de ensino sem perda do direito ao transporte escolar, desde que se mantenham os restantes critérios estipulados pelo referido projeto de regulamento. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos da alínea gg), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos critérios que estiveram na base da definição das áreas de influência de cada estabelecimento de ensino na rede pública e de uma regra transitória, que permita que os alunos matriculados no presente ano letivo (2014-2015), em estabelecimento de educação pré-escolar ou 1º ciclo do ensino básico diferente ao definido nos anexos 1 e 2 da presente proposta e que se encontrem a usufruir do serviço de transporte escolar, possam terminar o ciclo de ensino já iniciado (educação pré-escolar ou 1º ciclo do ensino básico) nesse mesmo estabelecimento de ensino sem perda do direito ao transporte escolar, desde que se mantenham os restantes critérios estipulados pelo referido projeto de regulamento. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de abril de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que a proposta apresentada vem na sequência da aprovação do Projeto de Regulamento de Transportes Escolares e de Cedência de Viaturas do Município de Sobral de Monte Agraço no âmbito escolar e visa definir as áreas de influência



de cada estabelecimento de ensino. Ainda a este propósito, disse que através desta proposta também se sugere a definição de uma regra transitória, que irá permitir que os alunos matriculados no presente ano letivo (2014-2015), em estabelecimento de educação pré-escolar ou de 1º ciclo de ensino básico diferente dos agora estabelecidos possam terminar o ciclo de ensino já iniciado no mesmo estabelecimento de ensino sem perda do direito ao serviço de transporte. Salientou que assegurar o transporte dos alunos do Pré – escolar é uma opção da Autarquia e que, em termos de 1.º CEB, apenas é competência da Autarquia, assegurar o transporte dos alunos que residam a mais de 4 Km da escola, no entanto, mais uma vez por opção, a Câmara Municipal tem assegurado o transporte a todos os alunos que residam a mais de 1 Km de distância da escola. _____

O Sr. Presidente referiu que tendo já sido aprovado o projeto de Regulamento de Transportes Escolares e de Cedência de Viaturas do Município no âmbito escolar, e que este instrumento de trabalho contempla a presente matéria, houve necessidade de agilizar, regulamentar e prever situações diferenciadas que se irão verificar aquando das matrículas para o próximo ano letivo. Disse que o que vem refletido nas áreas de influência de cada estabelecimento de ensino é aquilo que já vem sendo praticado. Reforçou, mais uma vez, o que havia sido dito pela Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, relativamente à opção tomada pelo Município na oferta de transporte aos alunos do pré-escolar. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea gg), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a *aprovação dos critérios que estiveram na base da definição das áreas de influência de cada estabelecimento de ensino na rede pública* e a aprovação de uma regra transitória, que permita que os alunos matriculados no presente ano letivo (2014-2015), em estabelecimento de educação pré-escolar ou 1º ciclo do ensino básico diferente do definido nos anexos 1 e 2 da presente deliberação e que se encontrem a usufruir do serviço de transporte escolar, possam terminar o ciclo de ensino já iniciado (educação pré-escolar ou 1º ciclo do ensino básico) nesse mesmo estabelecimento de ensino sem perda do direito ao transporte escolar, desde que se mantenham os restantes critérios estipulados pelo referido projeto de regulamento. _____

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 2/2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 2/2015 _____

Considerando que: _____



- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas, datada de 25 de fevereiro de 2015); _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 2/2015 referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 39,29. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de fevereiro de 2015, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 2/2015, referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 39,29. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de abril de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de fevereiro de 2015, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 2/2015, referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 39,29. _____

1.2 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual números 3 e 4/2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual números 3 e 4/2015 _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara (informação número 1 da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas, datada de 2 de março de 2015); _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que



seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foram emitidas as Guias de Anulação de Receita Virtual números 3 e 4/2015 referente às guias de débito discriminadas nas respetivas Guias de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 169,82. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 4 de março de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte às Guias de Anulação de Receita Virtual números 3 e 4/2015, referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 169,82. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de abril de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 4 de março de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte às Guias de Anulação de Receita Virtual números 3 e 4/2015, referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 169,82. _____

1.3 – Aprovação do Relatório e Contas de 2014 da MONTEGES, EM (em Liquidação) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação do Relatório e Contas de 2014 da MONTEGES, EM (em Liquidação) _____

Considerando que: _____

- a) Na sequência das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, datadas, respetivamente de 14 de Dezembro e de 27 de Dezembro de 2000, foi constituída a empresa municipal MONTEGES – Gestão de Equipamentos Sociais, EM; _____
- b) Nos termos do disposto nos Estatutos da MONTEGES, EM, publicados no Diário da República – III Série, de 05/11/01, designadamente no seu artigo 12.º, alínea d) e do disposto no artigo 42.º, número 2, alínea d), da Lei 50/2012, de 31/08 (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais), compete à Câmara Municipal do Sobral de Monte Agraço, no âmbito dos seus poderes de superintendência, a aprovação do relatório do Conselho de Administração, das contas do exercício e da proposta de aplicação de resultados, bem como, do parecer do Fiscal Único da referida empresa municipal; _____

- c) A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal deliberaram, respetivamente, em 4 e 28 de fevereiro de 2013, a dissolução da MONTEGES, EM e subsequente liquidação por transição global do património, nos termos do artigo 62.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto e artigo 148.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais e demais legislação aplicável, nomeando, na mesma data, a Comissão Liquidatária; _____
- d) Em 07 de abril de 2015, a Comissão Liquidatária apresentou à Câmara Municipal, para efeitos de aprovação o Relatório e Contas de 2014, Parecer do Fiscal Único e Ata da Comissão Liquidatária. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a aprovação do relatório da Comissão Liquidatária, das contas de 2014, bem como, do parecer do Fiscal Único da MONTEGES – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M. (em liquidação), documentos anexos à presente proposta, da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos do disposto nos Estatutos da MONTEGES, EM, publicados no Diário da República – III Série, de 05/11/01, designadamente no seu artigo 12.º, alínea d) e do disposto no artigo 42.º, número 2, alínea d) da Lei 50/2012, de 31/08 (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais). _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de abril de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Presidente disse que a proposta apresentada visa deliberar a aprovação do Relatório de Contas de 2014 da Monteges. Informou que a Monteges continua em liquidação, dado que ainda não está concluído o procedimento concursal relativo a um dos seus trabalhadores. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, face à informação do Sr. Presidente, solicitou um ponto de situação sobre o referido procedimento. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro informou que as provas dos concorrentes estão avaliadas por si e pela Dra. Júlia Leitão, estando o júri de acordo quanto ao resultado da avaliação. Disse que, de momento, se aguarda que seja agendado, por parte do INA, a avaliação psicológica dos concorrentes, sendo que este é um procedimento que, por norma, não costuma ser demorado. No entanto, disse que não tinha conhecimento se o resultado desta avaliação é tão célebre quanto a marcação das provas psicológicas. Informou, também, que para além da situação do funcionário, existem alguns contratos ainda em vigor, nomeadamente, os que dizem respeito ao revisor de contas e ao serviço de contabilidade. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, na sua opinião, e como em outras ocasiões já tinha assumido, uma Autarquia à nossa dimensão tinha condições para gerir este espaço, situação, aliás, que se veio a comprovar nos últimos anos. Referiu que apesar de alguns dos equipamentos não se encontrarem a funcionar, não se pode dizer que haja uma degradação do serviço prestado. Tendo em conta que se encontra pendente um posto de



trabalho, disse que não iria colocar qualquer objeção quanto à aprovação da presente proposta, não deixando de referir que a extinção da empresa municipal era uma necessidade imperiosa. _____

O Sr. Presidente disse que a gestão daquela infraestrutura era mais vantajosa enquanto empresa municipal, pois não existiam custos adicionais, salientando que os administradores da empresa não recebiam qualquer remuneração e que, em termos burocráticos, a gestão enquanto empresa apresentava-se com algumas vantagens dizendo, a título de exemplo, que alguns fornecedores deixaram de estabelecer transações comerciais com a Autarquia, devido à impossibilidade desta poder efetuar os seus pagamentos a “pronto pagamento”. Disse, ainda, que mesmo em termos de IVA, enquanto Autarquia, não existe qualquer retorno de imposto, situação que não sucede com empresas. Em suma, referiu que a empresa municipal não tinha qualquer custo adicional inerente ao seu funcionamento. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou esclarecimentos quanto a alguns valores inscritos no documento, nomeadamente, no que diz respeito a “*outras contas a pagar*”. _____

A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente, informou que no ano de 2011 ficou estipulado, por lei, a suspensão do pagamento do subsídio de natal, pelo que não se efetivou o pagamento deste subsídio aos funcionários. Contudo, a empresa de contabilidade inscreveu a falta deste pagamento como valor em dívida. No entanto e apesar de já ter sido explicada a situação aos técnicos, o valor continua inscrito no documento. Para que não fossem suscitadas dúvidas junto do Tribunal de Contas, esta situação já foi devidamente esclarecida com a remessa das contas no passado ano. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que a empresa municipal já devia estar extinta e que, no âmbito da legislação em vigor, a prorrogação da liquidação devia de ter sido pedida até ao dia 4 de fevereiro de 2015. _____

O Sr. Presidente, no que concerne ao valor em dívida referente aos subsídios de natal, disse que esta questão se deve a uma falta de entendimento por parte do serviço de contabilidade, pois o valor respeitante aos subsídios não foi pago por lei, ou seja, não foi pago e não haverá lugar a qualquer ressarcimento. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro informou que a Câmara Municipal deliberou a extinção da empresa municipal Monteges em 4 de fevereiro de 2013, sendo a deliberação da Assembleia Municipal datada de 28 de fevereiro de 2013 e o registo da sua extinção, na Conservatória do Registo Comercial, datado de 02 de abril de 2013, sendo que a liquidação devia ter acontecido no prazo de 2 anos, ou seja, até ao dia 04 de fevereiro de 2015. Contudo, face ao decorrer do procedimento concursal de um dos seus trabalhadores e não tendo sido possível encerrar todas as situações inerentes à liquidação da empresa e após entendimento com a Sra. Conservadora, verificou-se a possibilidade de ser solicitada uma única prorrogação de até 1 ano. Assim, quer a Autarquia, como sócio maioritário, quer a

Comissão Liquidatária, têm que requerer a prorrogação do prazo de liquidação, tendo a deliberação efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2015. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a aprovação do relatório da Comissão Liquidatária, das contas de 2014, bem como, do parecer do Fiscal Único da MONTEGES – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M. (em liquidação), documentos anexos à presente deliberação, da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos do disposto nos Estatutos da MONTEGES, EM, publicados no Diário da República – III Série, de 05/11/01, designadamente no seu artigo 12.º, alínea d) e do disposto no artigo 42.º, número 2, alínea d) da Lei 50/2012, de 31/08 (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais). _____

2 – REGULAMENTOS MUNICIPAIS _____

2.1 – Projeto de Regulamento de Utilização do Campo Municipal de Jogos de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, na sua opinião, o texto do regulamento deveria definir a quem compete a limpeza dos balneários. _____

O Sr. Presidente disse que o Campo Municipal de Jogos é utilizado quase em exclusivo pelo Monte Agraço Futebol Clube e que, por essa razão, é este Clube quem procede à limpeza do espaço, situação que está prevista no contrato-programa estabelecido entre o Município e esta entidade. No caso de uma outra entidade requisitar o espaço, será ela a efetuar limpeza do local. Naturalmente que após a aprovação deste regulamento, sempre que este equipamento for requisitado para além do Monte Agraço Futebol Clube, terá de ser ponderada, caso a caso, a limpeza dos espaços utilizados. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que, os pedidos por parte de outras entidades seriam pontuais, no entanto e em seu entender, não seria descabido que esta fosse uma questão prevista ao nível do documento em discussão. Assim, e tendo em conta que o MAFC é quem mais usufrui do Campo Municipal de Jogos e, uma vez que existe um contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre o referido Clube e o Município, sugeriu que a prestação deste serviço ficasse a cargo desta entidade. _____

O Sr. Presidente disse que atualmente a limpeza daquele espaço já é efetuada pelo MAFC, sendo que caso venha a surgir um nova situação, o presente regulamento poderá sofrer alterações sempre que a situação se verifique. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos sugeriu que a limpeza ficasse a cargo da Autarquia, sendo depois descentralizada no Monte Agraço Futebol Clube. _____

O Sr. Presidente disse não concordar com a sugestão, pois caso o espaço venha a ser utilizado por outra entidade e sendo que, hipoteticamente, esta venha a provocar alguns distúrbios, o Monte Agraço Futebol Clube não tem de ser responsabilizado por ações de terceiros. Referiu, ainda, que o presente projeto de regulamento será alvo de inquérito público



pelo que esta situação poderá ser ainda equacionada. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que a questão levantada pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos era pertinente e que podiam ser consultados outros regulamentos já existentes. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que não lhe parecia correto que o projeto regulamento de utilização do Campo Municipal de Jogos de Sobral de Monte Agraço fosse para inquérito público quando já existe situações a definir. Por fim, sugeriu que cada utilizador prestasse uma caução para utilização do campo. _____

O Sr. Presidente disse que, pelas razões já expostas, também não lhe parecia correto que a limpeza ficasse a cargo do Monte Agraço Futebol Clube. Referiu, ainda, que a prestação de uma caução é uma solução pertinente. Contudo, sugeriu que o assunto fosse retirado da ordem do dia, de forma a ser devidamente equacionada a situação. _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. _____

2.2 – Projeto de Regulamento de Procedimentos da Ação Social Escolar _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Projeto de Regulamento de Procedimentos da Ação Social Escolar _____

Considerando que: _____

- a) *A educação e formação das crianças e jovens é uma aposta no sentido de, a médio e longo prazo, vir a criar melhores condições de trabalho, investimento e desenvolvimento, quer local, quer nacional;* _____
- b) *A escola, entidade multiplicadora de saberes, deverá nas modernas sociedades, ter associada à sua função educativa uma outra função social e um papel determinante no exercício da cidadania e das solidariedades, procurando combater a exclusão social;* _____
- c) *A educação deverá assumir-se como uma prioridade na intervenção dos Municípios, contribuindo cada vez mais para a criação de uma base de desenvolvimento estruturada e alicerçada no saber;* _____
- d) *O Projeto de Regulamento de Procedimentos da Ação Social Escolar que ora se submete à apreciação, foi elaborado tendo em atenção as normas previstas no Decreto –lei 55/2009, de 2 de março, diploma que define o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei número 46/86, de 14 de Outubro, na redação dada pelas Leis números 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;* _____
- e) *Nos termos das alíneas k) e hh), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município;* _____



- f) Nos termos da alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar regulamentos com eficácia externa do Município que lhe sejam propostos pela Câmara Municipal; _____
- g) Nos termos do artigo 118.º do CPA, deverão ser submetidos a apreciação pública, para recolha de sugestões, os projetos de regulamento, os quais serão, para o efeito, publicados na II Série do Diário da República. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do disposto no Decreto-lei 55/2009, de 2 de março, bem como, pelo disposto nas alíneas k) e hh), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento de Procedimentos da Ação Social Escolar de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, promover a publicação do presente Projeto de Regulamento de Procedimentos da Ação Social Escolar de Sobral de Monte Agraço, para apreciação pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de abril de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no DECRETO-LEI 55/2009, de 2 de março, bem como, pelo disposto nas alíneas k) e hh), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento de Procedimentos da Ação Social Escolar de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Deliberou, ainda, promover a publicação do presente Projeto de Regulamento de Procedimentos da Ação Social Escolar de Sobral de Monte Agraço, para apreciação pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

2.3 – Projeto de Regulamento de Procedimentos das Atividades de Animação e Apoio à Família _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Projeto de Regulamento de Procedimentos das Atividades de Animação e Apoio à Família _____

Considerando que: _____

- a) A educação pré-escolar constitui uma etapa fundamental no processo educativo, destinando-se a crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso



no ensino básico; _____

- b) O programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar visa apoiar as famílias no desenvolvimento de atividades de animação socioeducativa, de acordo com as suas necessidades; _____
- c) A componente letiva definida para a educação pré-escolar é de 5 horas diárias, ou seja, 25 horas semanais, não correspondendo este horário às necessidades das famílias, por frequentemente ser incompatível com o horário laboral dos progenitores, sendo objetivo primordial deste Município proporcionar atividades para além destas 5 horas diárias, designadas por “Atividades de Animação e Apoio à Família”, as quais visam suprir essas necessidades; _____
- d) O Município de Sobral de Monte Agraço considera que estamos perante uma tarefa de alcance educativo e social da maior importância, que constitui para o nosso tempo um fator decisivo de modernização e desenvolvimento, desde que orientada por objetivos de qualidade e pelo princípio da igualdade de oportunidades; _____
- e) As Atividades de Animação e Apoio à Família terão em consideração as necessidades dos pais, mães e encarregados de educação, os horários de trabalho, bem como os recursos humanos e materiais existentes, serão as mesmas constituídas pelos serviços de refeição (almoço) e prolongamento de horário; _____
- f) O Projeto de Regulamento de Procedimentos das Atividades de Animação e Apoio à Família que ora se submete à apreciação, foi elaborado tendo em atenção as normas previstas no Decreto – lei 55/2009, de 2 de março, define o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei número 46/86, de 14 de Outubro, na redação dada pelas Leis números 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto; _____
- g) Nos termos das alíneas k) e hh), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município; _____
- h) Nos termos da alínea g), do número 1, do artigo 25.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar regulamentos com eficácia externa do Município que lhe sejam propostos pela Câmara Municipal; _____
- i) Nos termos do artigo 118.º do CPA, deverão ser submetidos a apreciação pública, para recolha de sugestões, os projetos de regulamento, os quais serão, para o efeito, publicados na II Série do Diário da República. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do disposto no Decreto – lei 55/2009, de 2 de março, bem como, pelo disposto nas alínea k) e hh), do número



1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento de Procedimentos das Atividades de Animação e Apoio à Família de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, ainda, promover a publicação do presente Projeto de Regulamento de Procedimentos da Ação Social Escolar de Sobral de Monte Agraço, para apreciação pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de abril de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino agradeceu ao serviço de educação, bem como à Dra. Júlia Leitão, pelo trabalho que têm vindo a realizar e que se prende com a elaboração de alguns regulamentos, entre os quais o que se encontra agora em discussão. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou a palavra para, mais uma vez, elogiar o trabalho que tem vindo a ser efetuado em termos de educação. Disse que, independentemente daquilo que divide os membros do executivo, tinha de reconhecer o trabalho realizado pela Autarquia. Referiu que, em determinados setores, o Município podia ir um pouco mais além, mas que, em termos de Educação, era de elogiar o trabalho efetuado, sendo esta, na sua opinião, uma opção muito válida. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que era de louvar as medidas que o Município tem levado a cabo em termos de apoio à família. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Decreto – lei 55/2009, de 2 de março, bem como, pelo disposto nas alínea k) e hh), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento de Procedimentos das Atividades de Animação e Apoio à Família de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Deliberou, ainda, promover a publicação do presente Projeto de Regulamento de Procedimentos da Ação Social Escolar de Sobral de Monte Agraço, para apreciação pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

3.1 - Outros assuntos do interesse do Município _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que gostaria que ficasse registado em ata um voto de protesto por não terem sido agendadas para reunião de câmara, as propostas que entregou na reunião anterior. _____



O Sr. Presidente disse que devia haver rigor nas situações e que, como já referido na reunião de Câmara anterior, as propostas só seriam agendadas se fossem apresentadas em papel timbrado da Autarquia ou com a indicação da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” e não do PPD/PSD, conforme o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz havia apresentado. Neste sentido, e uma vez que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz não tinha procedido à entrega das propostas conforme estipulado, os assuntos não tinham sido agendados. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que não tinha qualquer relevância política apresentar as propostas em nome do partido ou da coligação, salientando que tinha procedido ao envio das propostas e que não tinha obtido qualquer feedback. Lançando mão dos valores de Abril, em que a liberdade foi uma vitória conquistada e independentemente de algumas quezílias que por vezes possam existir, disse que o assunto não havia sido tratado da melhor forma, sendo que se fosse ele o responsável pelo agendamento dos assuntos na ordem do dia, não adotaria este tipo de procedimento. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, em bom rigor, as propostas deveriam ser apresentadas com o símbolo da Autarquia, ou seja, com papel timbrado da Autarquia e não com o logótipo do partido pelo qual são eleitos. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, na sequência das palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que não concordava e que não iria apresentar as suas propostas com o símbolo da Autarquia, mas sim com o da Coligação que representa. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, na sua opinião, os valores de Abril são demasiado elevados para se confundirem com este assunto. _____

O Sr. Presidente, referindo-se à iniciativa que se realizou no passado sábado – Sobral a Correr -, disse que gostaria de deixar registado um voto de felicitação à Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço que em boa hora organizou este evento. Disse que foi uma iniciativa muito participada e muito positiva, quer pela natureza da mesma, quer pela homenagem realizada ao Sr. José Manuel Gil Alves, um homem que muito fez pelo Sobral. _____

Continuando a sua intervenção, o Sr. Presidente disse que o programa das comemorações do 41.º aniversário do 25 de Abril, seria muito idêntico ao de anos anteriores, pelo que convidou o executivo e todos os presentes a participarem nas iniciativas. Informou que, no dia 24 de abril, realizar-se-á a sessão extraordinária da Assembleia Municipal evocativa do 25 de Abril de 1974, seguindo-se, às zero horas a sua intervenção política. No dia 25 de abril, disse que as iniciativas terão início com o içar da bandeira nacional com guarda de honra realizada pelos Bombeiros Voluntários, seguindo-se as atividades infantis (ateliers, corridas, jogos, pinturas faciais, pinturas livres e apresentação de ginástica) na Praceta 25 de Abril e que, no período da tarde, na Praça Dr. Eugénio Dias, será efetuado um convívio de folclore e de acordeão. Informou, ainda, que terá lugar, na Praça de Touros, pelas 16h30, um festival taurino de Primavera, a favor da Santa Casa da Misericórdia. No dia 26 de abril, na freguesia de



Sapataria, realizar-se-á mais uma tarde de convívio com acordeonistas. Informou, ainda, que no parque municipal, realizar-se-á uma vacada, sendo esta uma iniciativa organizada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço. _____

O Sr. Presidente distribuiu cópia das conclusões do XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses pelos Senhores Vereadores. _____

O Sr. Vice – Presidente distribuiu pelo executivo exemplares da publicação “*Artemrede – Plano Estratégico e Operacional 2015-2020*”, um trabalho que vem na sequência da Conferência Internacional subordinada ao tema “*Políticas Culturais para o Desenvolvimento*”, que teve lugar no dia 12 de fevereiro, por ocasião do 10º aniversário da Associação. _____

Informou que no dia 23 de abril, pelas 18h00, realizar-se-á, no Auditório Municipal de Sobral de Monte Agraço, uma sessão de apresentação do projeto “*Cluster Agroindustrial*”. Disse que este é um projeto que conta com a parceira da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e que visa criar uma plataforma de desenvolvimento, nos dois Concelhos, apostando nos setores tradicionais de uma forma inovadora. _____

Continuando a sua intervenção e no âmbito do “Peddy Paper”, que se realizou no dia 19 de abril, no Circuito do Alqueidão, disse que a iniciativa correu muito bem e que o tempo que se fez sentir foi muito propício ao desenrolar da atividade. Referiu que a prova contou com a participação de 34 pessoas e teve uma duração de cerca de 2h30. Disse que esta iniciativa teve por objetivo dar a conhecer o património relacionado com as Linhas de Torres. Informou, ainda, que no dia 18 de abril se realizou o evento levado a cabo pela UTRLT - Ultra Trail Run Linhas de Torres e que contou com a colaboração do Município. Ainda a este respeito, disse que, o lançamento do evento teve lugar no dia 17 de abril, no Centro de Educação Ambiental de Torres Vedras. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, no âmbito da última sessão da Assembleia Municipal, em que foi abordada a questão relacionada com o pagamento da taxa de Derrama, relativa aos parques eólicos, por parte das empresas que exploram estas infraestruturas em concelhos diferentes daqueles onde estão sedeadas, solicitou que o Sr. Presidente voltasse a prestar informações, pois não tinha compreendido com exatidão as explicações prestadas na sessão da Assembleia. _____

Continuando a sua intervenção e tendo em conta que os sacos do supermercado deixaram de ser gratuitos, situação que provavelmente tem acabado com o “stock” de sacos nas habitações dos munícipes, disse que se verifica um retorno à utilização do despejo através do balde, ou seja, o lixo é colocado diretamente no balde do lixo e posteriormente despejado no contentor sem o devido acondicionamento. Assim, e sendo esta uma situação que irá causar alguns transtornos aos serviços da Autarquia, disse que deviam de ser equacionadas algumas medidas para minimizar o problema. _____



Relativamente ao processo do Moinho de Cabêda, o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou um ponto de situação sobre esta matéria, colocando, no entanto, algumas questões sobre a matéria. Assim, disse que as denúncias devem ser tratadas com a máxima discrição para que não seja possível reproduzirem-se palavras, tal como a munícipe o faz quando diz que *“na Câmara dizem que ele a está a apunhalar pelas costas e que é um munícipe, que reside na Encosta do Sol, que faculta as fotos dos movimentos na sua propriedade”*. Este tipo de expressão faz parecer que as informações foram prestadas por alguém da Autarquia. Referiu que, apesar das reuniões serem públicas, as pessoas presentes costumam ser sempre as mesmas, pelo que as informações foram prestadas por alguém do executivo ou por algum representante da Autarquia, tendo solicitado ao Sr. Presidente que colocasse ordem na casa. Disse que condena veementemente este tipo de atitude e que, à semelhança do que já proferiu aquando do caso do munícipe de Moitelas, este tipo de situação poderá ser tida como uma infração disciplinar do trabalhador que divulga este tipo de informações. _____

O Sr. Presidente disse que, da próxima vez, que o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos acusasse um trabalhador da Autarquia de passar informações inapropriadas, que apresentasse provas concretas. Como já havia informado, disse que, quando reuniu com a munícipe, não falou no nome de ninguém e que duvidava que algum trabalhador o tivesse feito. Disse, ainda, que todos devem ser rigorosos e que esta situação faz lembrar o caso de Moitelas, em que o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos acusou o Chefe de Gabinete de falar sobre a sua pessoa com o munícipe e afinal o Dr. Luís Soares nem sequer conhece a pessoa. Reiterou que nunca falou no nome do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos e que só com provas é que pode acusar algum trabalhador. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que não o incomodava que falassem no seu nome, mas sim o facto de colocarem em causa munícipes que prestaram informações sobre o processo. Disse que estas são informações reservadas que não devem circular por toda a Autarquia. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro disse que, de todas as vezes que ela ou alguém da sua equipa, atendeu a Sra. Leonor Santos, nunca foi proferido o nome do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos. _____

O Sr. Presidente, como já havia sido informado, disse que a munícipe solicitou cópias das atas onde o processo foi abordado, tendo as mesmas sido disponibilizadas. _____

Continuando a sua intervenção e no que concerne ao ressarcimento de parte do pagamento da taxa de Derrama pelas empresas que possuem infraestruturas eólicas no Concelho, disse que foi encetado o processo com a Câmara Municipal de Loures. No entanto, o procedimento não é tão simples quanto se previa, sendo que, para além de acordo por parte desta Autarquia, existe a necessidade de obter alguns pareceres de entidades fiscais e a homologação do respetivo



Secretário de Estado. _____

Ainda respondendo ao Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos relativamente ao acondicionamento dos resíduos sólidos, disse que os serviços ainda não tinham apresentado qualquer informação sobre situações de acréscimo de lixo indevidamente acondicionado. No entanto, salientou que, mesmo antes da indisponibilidade dos sacos de plástico, já era possível verificar alguns casos. Disse que a solução destas situações, poderá passar por uma maior sensibilização junto da população e por lavagens adicionais dos contentores. Contudo, a lavagem a ser efetuada por uma empresa é uma despesa acrescida para a Autarquia, sendo que, atualmente, o serviço tem sido efetuado de forma manual pelos funcionários, ou seja, recolhem os sujos substituindo-os por lavados. Ainda a este respeito, disse que, em média, os serviços levam 3 meses a conseguir dar a volta ao Concelho, sendo que, caso a situação se venha a agravar, será ainda mais difícil manter a limpeza dos contentores e caixotes de lixo. ____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que se associava ao voto de felicitação, formulado pelo Sr. Presidente, à Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, nomeadamente, pela iniciativa levada a cabo no passado dia 18 de abril. Disse que foi uma iniciativa muito bonita e que visou também homenagear o José Manuel Gil Alves, um munícipe que muito contribuiu para o desenvolvimento do Concelho. Fez votos de que, no próximo ano, a iniciativa se volte a realizar, uma prova que também dá alguma visibilidade à nossa terra. ____

Continuando a sua intervenção e na sequência da informação prestada na última sessão da Assembleia Municipal, sobre o incidente que teve lugar no Centro de Saúde de Sapataria, solicitou um ponto de situação. Ainda a propósito de Sapataria, disse ter tido conhecimento de algumas situações de falta de visibilidade na Rua do Casal Novo, perguntando se havia algum projeto para esta rua de forma a colmatar a situação. _____

No que concerne às palavras do Sr. Presidente quanto à taxa da derrama, disse compreender a situação, contudo, disse que não acreditava que algum Secretário de Estado recusasse a homologação do acordo e que, independentemente, da colaboração, ou não, da Câmara Municipal de Loures e de toda a burocracia inerente ao processo, a Autarquia deve tentar arrecadar alguma verba através desta taxa. _____

Quanto à temática do Moinho de Cabêda, a qual o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos insiste em abordar em quase todas as reuniões de Câmara, disse que gostaria de tecer alguns comentários. Assim e tendo em conta que foi aprovada a divulgação integral das atas no *site* da Autarquia e que, até foi o PS, que propôs a transmissão das reuniões da Câmara Municipal em “*Livestream*”, disse que a posição do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos estava mais do que assumida publicamente. Referiu, ainda, que independentemente das palavras que se possam ouvir na rua é normal que surjam algumas divergências entre munícipes e autarcas, ocorrências que fazem parte da política. _____



O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos agradeceu ao Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz a lição de responsabilidade autárquica, embora não tenha percebido bem o sentido desta intervenção. No entanto, salientou que a sua intervenção foi no sentido de salvaguardar a posição do munícipe e não a sua posição, pois essa posição é pública e consta das atas das reuniões da Câmara Municipal. _____

O Sr. Presidente, no que concerne ao Centro de Saúde de Sapataria, informou que o incêndio teve origem numa máquina de café. Referiu que o edifício ficou bastante degradado e que necessita de vários arranjos, nomeadamente, a pintura do edifício, o estuque da sala de espera, a substituição dos aparelhos de ar condicionado, etc... Informou, ainda, que não tinha previsão para a resolução do problema, mas que o proprietário da máquina já tinha acionado o seguro. Por fim, disse que a Autarquia irá assegurar o transporte dos utentes daquele Centro de Saúde para o Centro de Saúde de Sobral de Monte Agraço, sendo que os custos inerentes a estas deslocações serão posteriormente entregues à seguradora. _____

4. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **852** a **907** num valor total de **€ 69.947,12**. _____

V

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(Artigo 50.º, número 2, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro)

Pelo Senhor Presidente, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do Dia, de um assunto para discussão e aprovação, a saber: _____

1 - Prorrogação do Prazo de Liquidação da Empresa MONTEGES, EM _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, admitir o assunto para discussão e aprovação. _____

1 - Prorrogação do Prazo de Liquidação da Empresa MONTEGES, EM _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Prorrogação do Prazo de Liquidação da Empresa MONTEGES, EM _____

Considerando que: _____

a) A MONTEGES – Gestão de Equipamentos Sociais, EM foi constituída por escritura datada de 11 de maio de 2001, cujo capital estatutário é detido na totalidade pelo Município de Sobral de Monte Agraço, através da sua Câmara Municipal, regendo-se, pelos respetivos estatutos, publicados no Diário da República, III Série, número 256, de 5 de novembro de 2001 e pelo disposto na Lei 50/2012, de 31 de agosto (diploma que revogou a Lei número



53-F/2006, de 29 de dezembro); _____

- b) Decorrente da entrada em vigor da Lei 50/2012, de 31 de agosto, as empresas locais teriam de ser obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução, no prazo de seis meses (até 28 de fevereiro de 2013), sempre que se verificasse uma das situações previstas no artigo 62.º, número 1, alíneas a) a d) e artigo 70.º, número 3; _____
- c) Por essa razão, e da análise efetuada aos documentos de prestação de contas da Monteges, EM, relativamente ao triénio 2009/2011, constatou-se que se verificavam as situações descritas nas alínea a) e b) do número 1 do artigo 62.º do diploma citado, pelo que, estando verificada, pelo menos uma das situações enunciadas no número 1, do artigo 62.º, deveria a empresa ser obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução; _____
- d) Assim, e no estrito cumprimento da Lei, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, em 04 de fevereiro de 2013 e a Assembleia Municipal, em 28 de fevereiro de 2013, por maioria, a dissolução da Monteges, EM e subsequente liquidação por transmissão global do património nos termos previstos no artigo 62.º, da Lei 50/2012, de 31 de agosto e artigo 148.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais e demais legislação aplicável, nomeando como liquidatários os membros do conselho de administração da empresa – José Alberto Quintino da Silva, Luís Miguel Henriques Soares e Carla Alexandre Fernandes Duarte; _____
- e) A extinção da empresa e a nomeação da Comissão Liquidatária cumpriu toda a tramitação legal, tendo sido objeto de competente registo comercial; _____
- f) O prazo inicialmente previsto veio a mostrar-se manifestamente insuficiente, não tendo a Comissão Liquidatária conseguido concluir, até 04 de fevereiro de 2015, todos os trabalhos relativos à liquidação da empresa, razão pela qual, a Comissão Liquidatária deliberou, em 02 de fevereiro de 2015, propor à Câmara Municipal a prorrogação do prazo de liquidação pelo período de até 1 ano (cfr. Ata número 127 da Monteges, EM, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____
- g) Devido às situações pendentes é imprescindível a prorrogação do prazo estipulado para a liquidação da MONTEGES – Gestão de Equipamentos Sociais, EM, por mais um ano, nos termos do disposto no artigo 150.º, número 2 do Decreto – lei 262/86, de 2 de setembro (Código das Sociedades Comerciais), com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto – lei 76-A/2006, de 29 de março. _____

Propõe-se que: _____

1. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a prorrogação do prazo estipulado para a liquidação da MONTEGES – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., pelo prazo de mais um ano, com efeitos ao dia seguinte ao término do prazo fixado para a liquidação da empresa (02/04/2015), nos termos do artigo 150.º, número 2 do Decreto – lei 262/86, de 2 de setembro (Código das Sociedades Comerciais), com a redação que lhe foi



conferida pelo Decreto – lei 76-A/2006, de 29 de março. _____

2. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir eficácia retroativa à presente deliberação, reportando-se os seus efeitos a 04 de fevereiro de 2015, nos termos do disposto no artigo 156.º do CPA. _____

Sobral de Monte Agraço, 20 de abril de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, mais uma vez, disse que tendo em conta que o procedimento concursal relativo a um trabalhador da MONTEGES ainda se encontra por concluir, irá votar favoravelmente a proposta apresentada, contudo, com a ressalva já efetuada anteriormente, ou seja, de que a liquidação da empresa é uma necessidade efetiva e urgente. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que também votaria a favor atendendo à situação referida pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo estipulado para a liquidação da MONTEGES – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., pelo prazo de mais um ano, com efeitos ao dia seguinte ao término do prazo fixado para a liquidação da empresa (02/04/2015), nos termos do artigo 150.º, número 2, do Decreto – lei 262/86, de 2 de setembro (Código das Sociedades Comerciais), com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto – lei 76-A/2006, de 29 de março. Mais deliberou, atribuir eficácia retroativa à presente deliberação, reportando-se os seus efeitos a 04 de fevereiro de 2015, nos termos do disposto no artigo 156.º do CPA. _____

IV

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Estava presente o Sr. João Santos, residente em Galegos, que solicitou um ponto de situação sobre o assunto que abordou na reunião de Câmara do passado dia 19 de janeiro e que diz respeito ao estacionamento na referida localidade. _____

O Sr. Presidente informou que, conforme combinado, tinha falado com o Sr. Comandante da GNR a propósito deste assunto, sendo que este o informou que o Sr. João Santos tinha sido multado porque, de facto, o seu veículo se encontrava muito mal estacionado. Disse, ainda, que não havia necessidade de colocação de sinalização de estacionamento, pois atendendo às condições de estacionamento, os munícipes não seriam constantemente autuados. Contudo, como já referido, disse que o veículo do munícipe, na ocasião, estava muito mal parado. _____

O Sr. João Santos sugeriu que fosse efetuado um estacionamento lateral na via, sendo que desta forma os residentes já teriam opção de estacionamento. _____

O Sr. Presidente disse que permitir o estacionamento na via irá ocupar uma das faixas de rodagem, sendo que apenas será possível a passagem de um veículo. Por fim, sugeriu que o Sr. João Santos o acompanhasse ao quartel da GNR a fim de voltarem a falar com o Sr. _____

Comandante sobre o problema. _____

O Sr. João Santos perguntou, ainda, se sempre serão colocadas as bandas sonoras de forma a reduzir a velocidade. _____

O Sr. Presidente disse que as bandas estão a ser equacionadas pelos serviços, contudo, alertou que terão sempre a condicionante do barulho que provocam com a passagem dos veículos. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 20 horas e 05 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário: _____